



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

IRANY DE ALMEIDA. - 1968

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 03/68 DE 29 DE MAIO DE 1.968.-

Artigo 1º)- Fica Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Municipal de Barueri, destinada à atender os estudantes em especial e o povo do Município de Barueri em geral.

Parágrafo Único)- A Biblioteca mencionada no artigo anterior denomina-se "BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MAX ZENDRON".

Artigo 2º)- Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para aquisição inicial dos volumes para consulta do público.

Artigo 3º)- Para atender o crédito aberto no Artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a recorrer do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º)- Fica criado um cargo de Bibliotecário, que deverá, si possível, ser preenchido por pessoa especializada. A título precário poderá ser o cargo ocupado por funcionário municipal, sem prejuizo das vantagens do seu cargo.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de maio de 1968.-

O PREFEITO MUNICIPAL


- IRANY DE ALMEIDA -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-
